



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 238, DE 15 DE MARÇO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224.99 de 23 dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10 – Habilitação e Urbanismo

10.60 – Serviços de Utilidade Pública

10.60.327 – Iluminação Pública

10.60.327.2.013 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3120 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

4110 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Março de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br